



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 114

Ofício nº. 156/2024/GAPRE

Uruguaiana, 15 de Julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 378/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 348/2024/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Ronnie Peterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.

CMU 00173 - LES 17/ JUL/ 2024 16:32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 378/2024

DATA: 05/07/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Referência: C.I. nº 159/2024, de 04 de Junho de 2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 348/2024/DLEG, de 28 de maio de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em resposta à C.I. nº 159/2024, de 04 de junho de 2024 – SEGOV e ao Ofício Exec. nº 348/2024/DLEG, de 28 de maio de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, alinhadas com os princípios do Estado Democrático de Direito. Acreditamos no diálogo constante e na busca por soluções conjuntas que atendam aos anseios da população e ao bem-estar da nossa cidade.

Referente à solicitação, foi realizada uma análise criteriosa e vistoria no local e informamos que o pedido de revitalização da pintura da faixa de pedestre será incluída no cronograma de serviço de sinalização viária, conforme CI nº 076/2024, de 24 de junho de 2024, da Seção de Sinalização de Trânsito.

Estamos à disposição para manter um diálogo aberto com a Câmara Municipal de Vereadores e com a comunidade em geral, buscando alternativas que atendam às necessidades dos munícipes e promovam um trânsito seguro de forma sustentável e equitativa, em conformidade com a legislação vigente.

**Walter Ramão Barcellos**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos  
Secretário de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.  
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 076/2024

Uruguaiana, 24 de Junho de 2024.

**De:** Seção de Sinalização de Trânsito

**Para:** Secretário Segurança e Trânsito

**Assunto:** Requer redutor de velocidade

**Ref:** CI 159/2024/ DE 04/06/2024-

Requerimento 348/2024 sobre Solicitação de Serviços Vereador MARCELO LEMOS.

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, na frente da escola municipal JOSÉ FRANCISCO na Rua: Estilac Leal com a Rua Eustáquio Ormazabal

Após análise e estudos, deverão ser sugeridos os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

Apresentado parecer FAVORÁVEL para a revitalização o pedido será incluído no CRONOGRAMA de sinalização viária, que estava no aguardo da chegada de tintas para pintura.

RUDSNEI DA ROSA VIDAL  
FISCAL /Matricula 597066  
ADM /Seção de Fiscalização de Trânsito



C. I. Nº. 159/2024

Uruguaiana, 04 de Junho de 2024.

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SESTRA** – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 348/2024**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Indica revitalização de faixa de pedestre**, conforme anexo.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO PEIXOTO FOSSARI,  
Secretário de Governo.

AO Trânsito

for

insere no Cronograma

14/06/24



Ofício Exec. nº 348 /2024/DLEG

Uruguaiana, 28 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

**Assunto: Indica revitalização de faixa de pedestre.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 77, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 863/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja feita a revitalização de faixa de pedestre em frente a escola José Francisco.
2. As faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.
3. A indicação visa a revitalização de faixa de pedestre, considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito no local.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente